

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 100/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代理人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與日豐車行有限公司簽署購買房車的合同。

二零零六年四月十三日

行政長官 何厚鏗

第 101/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代理人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與晨輝出版有限公司出版《澳門》雜誌中文版有關編輯服務合約。

二零零六年四月十八日

行政長官 何厚鏗

第 19/2006 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國就一九九九年五月二十八日在蒙特利爾簽訂的《統一國際航空運輸某些規則的公約》（以下簡稱《公約》），於二零零五年六月一日向國際民航組織秘書長交存批准書；

鑑於中華人民共和國於交存批准書的同日以照會作出通知，《公約》適用於澳門特別行政區；

同時，根據《公約》第五十三條第七款的規定，《公約》於二零零五年七月三十一日在國際上對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no chefe do meu Gabinete, mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Yat Fung Motors Limited» para a aquisição de viaturas.

13 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a sociedade denominada «Tipografia Sinofare, Limitada», para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau em língua chinesa.

18 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2006

Considerando que a República Popular da China efectuou, em 1 de Junho de 2005, junto do Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional, o depósito do seu instrumento de ratificação da Convenção para a Unificação de Certas Regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Montreal, em 28 de Maio de 1999 (Convenção);

Mais considerando que, nessa mesma data, a República Popular da China notificou que a Convenção se aplica à Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando igualmente que a Convenção, em conformidade com o n.º 7 do seu artigo 53.º, entrou internacionalmente em vigor para a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 31 de Julho de 2005;